



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 120 — BAYEUX, 10 DE SETEMBRO DE 2025 — www.bayeux.pb.gov.br

LEIS



LEI MUNICIPAL N.º 1.863/2025
Bayeux, 09 de setembro de 2025.
(Projeto de Lei N.º 071/2025- Aut. Mesa Diretora).

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Bayeux, define atribuições, requisitos, vencimentos e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Bayeux, os cargos de provimento efetivo descritos nesta Lei, a serem providos exclusivamente por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 2º O provimento dos cargos criados por esta Lei observará:

I – as disposições da Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica Municipal;

II – o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

III – as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), especialmente quanto aos limites de despesa com pessoal;

IV – a existência de dotação orçamentária própria e prévia autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS, QUANTITATIVOS, REQUISITOS E VENCIMENTOS

Art. 3º Ficam criados os cargos constantes da tabela abaixo:

Cargo	Qtd e	CH Sem anal	Escolaridade/Requisitos Mínimos	Vencimento Básico (R\$)
Copeira	01	40h	Ensino Fundamental completo	1.600,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40h	Ensino Fundamental completo	1.600,00
Vigia	04	40h	Ensino Fundamental completo	1.600,00

1

Motorista	01	40h	Ensino Fundamental completo; CNH categoria "D"; curso de transporte de passageiros	1.800,00
Recepcionista	02	40h	Ensino Médio completo; conhecimento básico em informática	1.800,00
Bombeiro Civil	02	40h	Ensino Médio completo; curso de Bombeiro Civil com registro profissional	2.000,00
Auxiliar Administrativo	02	40h	Ensino Médio completo; informática intermediária	2.000,00
Auxiliar de Recursos Humanos	01	40h	Ensino Médio completo; curso específico em RH ou Administração	1.800,00
Auxiliar de Patrimônio	01	40h	Ensino Médio completo; conhecimento em inventário e controle patrimonial	1.800,00
Redator Legislativo	02	40h	Ensino Superior em Direito, Letras ou áreas afins	2.500,00
Arquivista	01	40h	Ensino Superior em Arquivologia	2.500,00
Intérprete de Libras	01	40h	Ensino Médio completo; certificação reconhecida pelo MEC em Libras	2.000,00

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º As atribuições dos cargos criados por esta Lei são as constantes do Anexo I, que integra esta norma.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O provimento dos cargos dependerá de autorização na Lei Orçamentária Anual e estará condicionado à comprovação de adequação orçamentária e financeira.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 09 de setembro de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

2

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES POR CARGO**1. Copeira**

- Preparar, servir e repor cafés, chás, lanches e pequenas refeições;
- Zelar pela limpeza e organização da copa, utensílios e equipamentos;
- Controlar o estoque de mantimentos e solicitar reposição;
- Apoiar eventos institucionais com serviços de copa e cozinha.

2. Auxiliar de Serviços Gerais

- Executar limpeza e conservação de ambientes internos e externos;
- Manter mobiliário e equipamentos limpos;
- Realizar pequenos reparos e conservação predial;
- Auxiliar na organização de eventos e atividades administrativas.

3. Vigilante

- Vigiar e proteger bens, instalações e pessoas;
- Controlar entrada e saída de visitantes e servidores;
- Operar sistemas de segurança eletrônica;
- Cumprir procedimentos de segurança preventiva.

4. Motorista

- Conduzir veículos oficiais, respeitando a legislação de trânsito;
- Zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- Transportar autoridades, servidores e documentos;
- Controlar quilometragem e abastecimento.

5. Recepcionista

- Atender e orientar o público;
- Receber e encaminhar documentos;
- Operar telefone e sistemas de registro de visitantes;
- Auxiliar na organização de agendas e eventos.

6. Bombeiro Civil

- Prevenir e combater princípios de incêndio;
- Realizar inspeções em equipamentos de segurança;
- Prestar primeiros socorros;
- Apoiar ações de evacuação e segurança em eventos.

7. Auxiliar Administrativo

- Elaborar documentos e ofícios;
- Organizar arquivos e processos;
- Atender demandas internas e externas;
- Operar sistemas administrativos e de gestão.

8. Auxiliar de Recursos Humanos

- Controlar frequência e folha de ponto;
- Apoiar processos de recrutamento e seleção;
- Organizar dados funcionais;
- Auxiliar na concessão de benefícios.

9. Auxiliar de Patrimônio

- Controlar bens móveis e imóveis;
- Realizar inventário patrimonial;
- Registrar movimentações de bens;
- Apoiar processos de baixa e incorporação de patrimônio.

10. Redator Legislativo

- Redigir projetos de lei, requerimentos, decretos e demais proposições;
- Elaborar atas e relatórios;
- Revisar textos legislativos;
- Auxiliar comissões permanentes na redação de pareceres.

11. Controlador Interno

- Acompanhar execução orçamentária e financeira;
- Avaliar conformidade dos atos administrativos;
- Emitir relatórios de controle interno;
- Propor melhorias nos processos de gestão.

12. Arquivista

- Classificar, organizar e conservar documentos;
- Implantar e manter sistemas de arquivamento;
- Gerenciar prazos de guarda e destinação de documentos;
- Disponibilizar documentos para consulta.

13. Intérprete de Libras

- Traduzir e interpretar Libras/Português em sessões, reuniões e eventos;
- Apoiar atendimento ao público surdo;
- Participar de ações de inclusão e acessibilidade;
- Auxiliar na adaptação de materiais para Libras.



LEI MUNICIPAL Nº 1.864/2025
Bayeux, 09 de setembro de 2025.
(Projeto de Lei Nº 084/2025- Aut. Mesa Diretora).

Altera a 1.723/23, que define a estrutura organizacional dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Bayeux, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os cargos em comissão destinados à livre indicação parlamentar ficam vinculados exclusivamente ao exercício do mandato por Vereador titular, não se estendendo ou transferindo a suplentes em exercício temporário ou definitivo, salvo na hipótese de investidura em caráter efetivo e regular como titular do mandato.

Art2º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 09 de setembro de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2025 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes nos autos e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. RECURSO DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS - EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 375/2023 ora licitado, em favor da empresa vencedora CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA, CNPJ: 19.175.657/0001-18, pelo valor total de R\$ 659.751,740 (seiscentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), classificada pelo critério menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, com recursos orçamentários: NATUREZA DA DESPESA – 3390.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 02.150 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.3025.1169 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE – MAC 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.3025.1142 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2254 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: EMENDA PARLAMENTAR Nº 375/2023. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado a adjudicatária para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 28 de julho de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 00094/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00197/2025 – FMS – PMBEX celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e a empresa CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA, CNPJ: 19.175.657/0001-18, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÚVEL DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. RECURSO DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS - EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 375/2023, que tramita nesta secretaria, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Soraya Galdino de Araújo Lucena	Sec. de Saúde
Fiscal Técnico do Contrato	Elisa Correia	Engenheira Civil CREA Nº11623192022
Fiscal Administrativo do Contrato	Josianne de Souza Silva	Diretora do SAMU de Bayeux-Pb

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 30 de Julho de 2025.

TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00194/2025 – FMS- PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. RECURSO DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS - EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 375/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025 – FMS - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2025 – FMS- PMBEX
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VIGÊNCIA: DE 30 DE JULHO DE 2025 A 30 DE JULHO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA, CNPJ: 19.175.657/0001-18
VALOR TOTAL: R\$ 659.751,740 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: NATUREZA DA DESPESA – 3390.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 02.150 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.3025.1169 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE – MAC 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.3025.1142 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2254 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: EMENDA PARLAMENTAR Nº 375/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00229/2025 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00040/2025 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00124/2025 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 10/09/2025 A 10/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60 – ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – BAYEUX/PB

CONTRATADA: CANAÃ TURISMO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ:09.141.083/0001-03

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS),

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 00107/2025 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria de Educação do Município de Bayeux/PB, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00229/2025 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e a empresa CANAÃ TURISMO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ:09.141.083/0001-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Gestor do Contrato	TIAGO BERNARDINO	SECRETÁRIO
Fiscal Técnico	SILVIA SALES	DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SME

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 10 de Setembro de 2025.

TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA
Secretário de Educação – Bayeux/PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00040/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00124/2025 – PMBEX**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00040/2025 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00124/2025 – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: CANAÃ TURISMO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ:09.141.083/0001-03, no valor estimado de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 10 de Setembro de 2025.

TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO

MARINALDO SALGADOS LTDA, torna público que requereu a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença DE OPERAÇÃO MEIO AMBIENTE, para MARINALDO SALGADOS LTDA, situado a rua JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, 25 – BRASILIA / BAYEUX.